



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA QUEIROZ &
MACIEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto n° 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o n° 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vice-Reitor em exercício, conforme Portaria n° 514/2010 o Senhor Professor Dr. **ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Manoel Pacífico Cantuario, n° 135, Bairro Pacoval, portador do R.G. N° 630592 - POLITEC/AP, CPF N° 066.740.462-72, e a **EMPRESA QUEIROZ & MACIEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 13.820.361/0001-26, estabelecida na Rua Palmas, n° 569, Bairro Infraero II, em Macapá/AP., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDEMIRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vereador Julho Pereira, n° 789, Bairro Jardim I, Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade n° 253565-AP, CPF n° 669.612.202-82, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23125.002411/2013-51**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 035/2013**, decorrente do **Pregão n° 022/2013**, realizada nos termos da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei 8.666/93, a Cláusula Quinta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo n° **23125.002411/2013-51**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do contrato nº 035/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Armada no Campus Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente da solicitação de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme detalhamento previsto nas folhas 628 a 638 do **processo nº 23125.002411/2013-51**, corresponde ao valor mensal de R\$ 33.365,19 (Trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste termo aditivo, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 178.158,34 (Cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 211.523,53 (Duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e o valor anual de R\$ 2.137.900,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil e novecentos reais), para R\$ 2.538.282,39 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2013.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2014NE800110; 2014NE800112.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 20.019,11 (Vinte mil, dezenove reais e onze centavos), correspondente a 5% da diferença do valor total do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 035/2013 – UNIFAP.

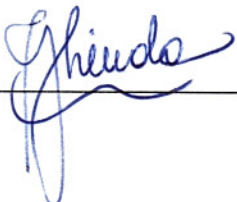
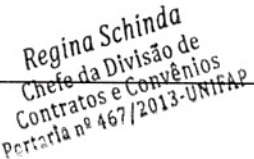
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 18 de Junho de 2014.


Antonio Sergio Monteiro Filocreão
Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá


Claudemiro da Silva Queiroz
Sócio Gestor
CPF: 669.612.202-82
Claudemiro da Silva Queiroz
Representante da Empresa

Testemunhas:

1.   CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____